





EDITAL Nº 02/2019-CAAC/PREG/UFPI, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2019.2

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público o Edital de Monitoria para os alunos de graduação, regularmente matriculados no segundo período letivo 2019, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com o disposto neste Edital e na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO

1.1 Vagas para os Departamentos e Coordenações de Curso

- 1.1.1 Conforme distribuição no <u>Anexo I.</u> pelo presente Edital está previsto o oferecimento de até 513 (quinhentas e treze) vagas para Monitoria remunerada para o período letivo 2019.2.
- 1.1.2 Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas/turma com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas/turma com carga horária prática ou teórico-prática.
- 1.1.3 Não serão concedidas monitorias para:
- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

2.2 Participação de Departamento e Coordenação de Curso

- 2.2.1 A participação do Departamento e Coordenação de Curso, no Programa de Monitoria e no processo seletivo de monitores para o período letivo 2019.2, requer ampla divulgação do quadro de oferta com a distribuição das vagas de monitoria a integrarem o Programa informando as vagas remuneradas e não remuneradas.
- 2.2.2 O Departamento ou Coordenação de Curso elaborará um Projeto de Monitoria que deverá ser anexado no SIGAA juntamente com a ata da assembléia, contemplando as disciplinas, os docentes envolvidos, os objetivos, as atribuições dos monitores e as estratégias a serem utilizadas, em conformidade com o Capitulo IV da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 2.2.3 Não será aceito o preenchimento ou complementação das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, *e-mail*, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3 Participação de Alunos

- 2.3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:
- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.
- 2.3.2 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**
- 2.3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

- 3.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:
- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.
- 3.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.
- 3.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- 3.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.
- 3.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.
- 3.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.
- 3.7.Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

4. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2019.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.
- 5.2 Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que **não exista previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 5.3 Orientamos que não sejam disponibilizados monitores para as **disciplinas bimestrais** no cadastro dos editais de Departamento/Coordenação de Curso, visto que a resolução 076/2015 informa que a carga horária para o monitor é de 12 horas semanais, durante 04(quatro) meses, perfazendo a carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas, à vista disso, não há tempo de cadastrar as quatro frequências, assim como não há tempo para cumprir a carga horária exigida.
- 5.4 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2019.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.
- 5.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2019.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 5.6 Os monitores do período letivo 2019.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.
- 5.7 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) está inicialmente previsto para as 3 (três) primeiras parcelas e a quarta parcela estará condicionada a liberação de recursos bloqueados através do Decreto Nº 9.741, de 29/03/2019 do Ministério da Educação.
- 5.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 5.9 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 5.10 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2019.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 5.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 5.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência anexo III).
- 5.13 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

- 5.14 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou "smartphones".
- 5.15 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.
- 5.16 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) /UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 5.17 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 5.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 5.19 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 07 de junho de 2019.

(Assinatura no original)

Profa. Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva Coordenadora de Administração Acadêmica Complementar





Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

PROGRAMA <u>DE MONITORIA</u> (Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO I

1. CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA" (CMPP) – TERESINA –PIAUÍ					
CENTRO DE CIÊNCIA					
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada	Não Remunerada – Até			
Clínica e Cirurgia Veterinária	14	 – 02 (duas) vagas por professor 			
Engenharia Agrícola e Solos	6	nas disciplinas com carga horária			
Fitotecnia	9	ou crédito teórico			
Morfofisiologia Veterinária	10	00 ((.2.)			
Planejamento e Política Agrícola	11	- 03 (três) vagas por professor nas			
Zootecnia	8	disciplinas com carga horária ou			
Total do CCA	58	crédito teórico-prático			
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "I		NO DA SILVA NETO" (CCE)			
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada	Não Remunerada – Até			
Comunicação Social	5	- 02 (duas) vagas por professor			
Fundamentos da Educação	10	nas disciplinas com carga horária			
Métodos e Técnicas de Ensino	9	ou crédito teórico			
Música	2	ou crodite teches			
Artes Visuais	2	- 03 (três) vagas por professor nas			
Moda, Design e Estilismo	5	disciplinas com carga horária ou			
Total do CCE	33	crédito teórico-prático			
CENTRO DE CIÊNCIAS HU		TDAS (CCUI)			
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada	Não Remunerada – Até			
Ciências Contábeis	4				
Administração	4				
Ciências Econômicas	8	– 02 (duas) vagas por professor			
Ciências Jurídicas	6	nas disciplinas com carga horária			
Ciências Sociais	2	ou crédito teórico			
Filosofia	0				
História	5				
Geografia	10				
Letras Estrangeiras	3				
Letras Vernáculas	3	- 03 (três) vagas por professor nas			
Libras	2	disciplinas com carga horária ou			
Serviço Social	0	crédito teórico-prático			
Ciência Política	0	1			
Total do CCHL	47				
CENTRO DE CIÊNCIAS	DA NATUREZ	ZA (CCN)			
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada – Até	Não Remunerada – Até			
Arqueologia e Conservação em Arte Rupestre	8	00 (4			
Biologia	10	- 02 (duas vagas por professor nas			
Ciências da Natureza	2	disciplinas com carga horária ou			
Estatística	4	crédito teórico			
Física	8				
Computação	8	– 03 (três) vagas por professor nas			
Matemática	7	disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático			
Química	11				
Total do CCN	58	ordate techoo pratice			
CENTRO DE CIÊNCIA		(CCS)			
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada	Não Remunerada – Até			
<u> </u>	-				
Biofísica e Fisiologia	10	– 02 (duas vagas por professor nas			
Bioquímica e Farmacologia	13	disciplinas com carga horária ou			

	1 •			
Educação Física	8	crédito teórico		
Enfermagem	13			
Farmácia	8			
Medicina Comunitária	2			
Medicina Especializada	3			
Morfologia	10			
Nutrição	14	02 (trêa) vogos per professor pes		
Odontologia Restauradora	5	- 03 (três) vagas por professor nas		
Parasitologia e Microbiologia	6	disciplinas com carga horária ou		
Patologia e Clínica Odontologia	13	crédito teórico-prático		
Total do CCS	105	1		
CENTRO DE TEC	CNOLOGIA (C	T)		
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada	Não Remunerada - Até		
Construção Civil e Arquitetura	4			
Engenharia de Produção	8	- 03 (três) vagas por professor nas		
Engenharia Elétrica	9	disciplinas com carga horária ou		
Engenharia Mecânica	8	crédito teórico		
Engenharia dos Materiais	4	1		
Estruturas	4	-		
	4	- 03 (três) vagas por professor nas		
Recursos Hídricos, Geotecnia e Saneamento Ambiental		disciplinas com carga horária ou		
Transportes	10	crédito teórico-prático		
Total do CT	51	•		
2. CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "AMÍLCAR FERI				
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada	Não Remunerada – Até		
Administração	4	- 02 (duas) vagas por professor		
Ciências Biológicas	5	nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico		
Enfermagem	8	 – 03 (três) vagas por professor nas 		
Pedagogia	9	disciplinas com carga horária ou		
Total do CAFS	26	crédito teórico-prático		
3. CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "MINISTRO RE	IS VELLOSO"	(CMRV) – PARNAÍBA – PIAUÍ		
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada	Não Remunerada – Até		
Biomedicina	10	The Homanorada 7110		
Ciências Biológicas	10	+		
Ciências Contábeis e Jurídicas	2	- 02 (duas) vagas por professor		
Ciências do Administração e Informática	1	nas disciplinas com carga horária		
Ciências Econômicas e Quantitativas	2	ou crédito teórico		
	3	-		
Ciências Sociais e da Educação	7	-		
Engenharia de Pesca		4		
Fisioterapia	10			
Matemática	3	- 03 (três) vagas por professor nas		
Medicina	4	disciplinas com carga horária ou		
Psicologia	10	crédito teórico-prático		
Turismo	4			
Total do CMRV	66			
4. CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "PROFESSORA CINOBELINA ELVAS" (CPCE) – BOM JESUS – PIAUÍ				
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada	Não Remunerada – Até		
Ciâncias Diolágicas		- 02 (duas vagas por professor nas		
Ciências Biológicas	8	_ 02 (ddds vagas per professor nas		
Engenharia Agronômica	4	disciplinas com carga horária ou		
<u> </u>				
Engenharia Agronômica Engenharia Florestal	4	disciplinas com carga horária ou crédito teórico		
Engenharia Agronômica	4 5 8	disciplinas com carga horária ou crédito teórico – 03 (três) vagas por professor nas		
Engenharia Agronômica Engenharia Florestal Medicina Veterinária	4 5	disciplinas com carga horária ou crédito teórico – 03 (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou		
Engenharia Agronômica Engenharia Florestal Medicina Veterinária Zootecnia	4 5 8 3 28	disciplinas com carga horária ou crédito teórico – 03 (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático		

PIAUÍ

Remunerada

3

5

6

4

1

1

Departamento ou Coordenação de Curso

Administração

História

Matemática

Letras

Ciências Biológicas Enfermagem

ı	ı	

Não Remunerada - Até

 – 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária

ou crédito teórico

Medicina	3				
Nutrição	10	02 (4 - 2)			
Pedagogia – Magistério	2	– 03 (três) vagas por professor nas			
Sistemas de Informação	6	disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático			
Total do CSHNB	41	credito teorico-pratico			
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA					
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada	Não Remunerada – Até			
Administração	0				
Administração Pública	0				
Ciências Biológicas	0				
Computação	0	02 (duas) vagas por professor nas			
Geografia	0	disciplinas com carga horária ou			
Inglês	0	crédito teórico			
Letras Português	0				
Matemática	0	- 03 (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático			
TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA NO PERÍODO LETIVO 2019.2	513				





Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

Anexo II

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE **MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2019.2**

Data/Período	Atividade				
Data/Ferioud	Atividade				
07/06/2019	Publicação do Edital da CAAC/PREG				
10/06/2019 e 13/06/2019	 Docentes solicitam monitores para o período letivo 2019.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário. 				
14/06/2019 a 24/06/2019	 Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, as vagas de Monitoria para o período letivo 2019.2 em conformidade com este Edital. 				
01 e 02/08/2019	 Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas. 				
05 a 09/08/2019	 Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2019.2, diretamente no SIGAA via portal do discente. 				
13/08/2019	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.				
14 a 17/08/2019	 Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2019.2 				
19/08/2019	 Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória. 				
20/08/2019	 Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção. 				
21/08/2019 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.				
Até 22/08/2019	 Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG. 				
Início da Atividade de Monitoria: 14/08/2019					
Até 14/09/2019	• Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital. Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)				

-REGULAR-

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2019

Frequência Mensal dos Monitores -COMPLEMENTAR-

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências





Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro İninga CEP 64.049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

-PROGRAMA DE MONITORIA-

(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

<u>Anexo</u> I<u>II</u>

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, matriculado	no curso	de						matrícu	ıla nº
Remunerado, d de	a disciplina _					, (do Depar	tamento o	u Curso
do presente Te referido semest									
	Teres	na (PI),	de			_ de			
			Assinatura d	lo Aluno-	Monitor			_	
	<u>C(</u>	OMPROVANTE	DE ENTREC	GA DO TE	RMO DE D	DESISTÊNCI <i>A</i>	<u></u>		
				Perío	lo Letivo	da Monit	toria:	/	
Nome do	Aluno-Monitor: _								
					Matrícula:				_
		Teresi	na (PI),		/20	·			
		Assina	tura do Receb	oimento na	CAAC/PR	REG			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA

-PROGRAMA DE MONITORIA-

(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA ORIENTADOR PROGRAMA/PROJETO

Eu, Professor(a) orientador(a)	, declaro para os
devidos fins, que o aluno (a)	, matrícula
, do Curso	, está participando
do Programa/Projeto	() remunerado/()
não remunerado, sob minha orientação. Afirmo, também, está ciente de	que o aluno exercerá
simultaneamente as atividades de monitoria () não remunerada/() remunerada, não
comprometendo nenhuma das atividades.	
Teresina (PI), de de 20	
	_
Assinatura do Professor – Orientador do Programa/Projeto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA

-PROGRAMA DE MONITORIA-

(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo V

TERMO DE CONCORDÂNCIA ORIENTADOR MONITORIA

Eu, Professor(a) orientador(a)	, declaro para os
devidos fins, que o aluno (a)	, matrícula
, do Curso	, será monitor ()
remunerado/() não remunerado, da disciplina _	sob minha orientação.
Afirmo, também, está ciente de que o aluno	exercerá simultaneamente as atividades do
Programa/Projeto	() remunerado/() não remunerado,
não comprometendo nenhuma das atividades.	
Teresina (PI), de	de 20

Assinatura do Professor - Orientador da Monitoria